



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Paranaíba

PT 4172/2010
DOC:0455628/2018
PÁG:136

0455628/2018
SUPRAM TMAP

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 2282/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 26 de junho de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental n. 04172/2010/001/2010**, do empreendedor/empreendimento **CHACARA AGUA VIVA/ERIVAL PEDRO GUIMARÃES E JOANA HILDA GUIMARÃES** referente às atividades de “**suinocultura (crescimento e terminação)**”, localizado no município de Uberaba/MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 o processo passa **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**, sendo de competência do Município de Uberaba de acordo com o Convênio firmado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEMAD, e o Município de Uberaba.

Ressaltamos que tal fato não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes a regularização dos recursos hídricos, quando necessário, bem como outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

DMORO AGRO AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
PRAÇA DOM EDUARDO Nº11
CENTRO
38700-124
PATOS DE MINAS